Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 052/97 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.997.'''

" DISPÕE SOBRE A RECONTRATAÇÃO AUTOMÁTICA DOS SERVIDORES EM CARÁTER EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a Recontratação Automática dos Servidores em Caráter Excepcionais a partir de 1º de Janeiro de 1998 a 31 de Julho de 1998;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal